

LEI Nº 2.296

Dispõe sobre revogação de Lei e autoriza criação de Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogada em todo o seu teor a Lei nº 1.804 de 25.08.82.

Art. 2º – Fica criada, no Bairro Orozino Teixeira, a Escola Municipal “AZIZ J. CHAER”, que ministrará os cursos de: pré-primário e 1º grau (de 1ª a 4ª série).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 20 de novembro de 1989.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeito Municipal

José dos Santos Domingos - Secretário Municipal de Governo

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Auxiliar